

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 3050.01.0001498/2024-33

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 021/2025 DE
FORNECIMENTO DE BENS,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS - EPAMIG E A KM
JUNIOR LTDA.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **KM JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.225.851/0001-84, com sede na Rodovia BR 470, nº 5350, Bairro Polo Industrial, Galpão 26, Valada Itoupava, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada por Eladio Ramos, CPF sob o nº 947.682.429-87, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao contrato originário do Pregão Eletrônico nº 1498/2024, Processo de Compras nº 3051002000013/2025, Processo SEI nº 3050.01.0001498/2024-33, com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

CONSIDERANDO o teor da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, documento nº 106577461, faz-se necessário retificar o **CONTRATO ORIGINAL**, para que esteja em conformidade com a dotação orçamentária em que as despesas serão realizadas, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a **retificação**, devido a erro material, de uma das dotações orçamentárias constadas na cláusula quarta do contrato nº 021/2025.
- 1.2. A cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:

- 4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo, e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1

3051 12 364 015 4016 0001 339039 0 10

FONTE DO RECURSO

Recursos Diretamente Arrecadados
Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de
impostos

Leia-se:

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo, e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3051 19 571 016 4018 0001 339030 0 60 1

3051 12 364 015 4016 0001 339030 0 10 1

FONTE DO RECURSO

Recursos Diretamente Arrecadados
Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de
impostos

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 02/04/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110807602** e o código CRC **BF0BD454**.